



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ LOPES**

PROJETO DE LEI CMC Nº ____/2023

EMENTA: Dispõe sobre a alteração da Lei 4895/2011, que institui a “Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Cariacica”.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais;

APROVA.

Art. 1º - O Art. 12 da Lei 4895/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 – O COMDCAC é composto por 14 (catorze) membros titulares, sendo:

I -

II -

III - 02 (dois) membros e seus respectivos suplentes indicados pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 30 de março de 2023.

ANDRÉ LOPES
Vereador de Cariacica





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ LOPES**

JUSTIFICATIVA

Este projeto de Lei visa alterar o Art. 12 da lei 4895/2011 acrescentando o Poder Legislativo no assentamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o intuito de fiscalizar, regular e controlar as atividades definidas da administração municipal, mais especificamente as políticas e sistemas desenvolvidos na área de saúde, educação, cultura, assistência social que envolva as crianças e os adolescentes.

Vale destacar que é constitucional lei de iniciativa parlamentar que cria conselho de representantes da sociedade civil com atribuição de fiscalizar ações do Executivo. Vejamos:

LEGISLATIVO – FISCALIZAÇÃO – CONSELHO DE REPRESENTANTES – PARTICIPAÇÃO POPULAR. Surge constitucional lei de iniciativa parlamentar a criar conselho de representantes da sociedade civil, integrante da estrutura do Poder Legislativo, com atribuição de acompanhar ações do Executivo.

(RE 626946, Relator(a): MARCO AURÉLIO, Tribunal Pleno, julgado em 13/10/2020, PROCESSO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-294 DIVULG 16-12-2020 PUBLIC 17-12-2020)

Desta forma, em virtude da relevância da matéria tratada, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Plenário Vicente Santório Fantini, 30 de março de 2023.

ANDRÉ LOPES
Vereador de Cariacica

